



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 1 de 63

## LEI Nº 2.798, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Isabel para o exercício de 2016, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV - as disposições relativas à execução orçamentária;
- V - as disposições relativas à legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII - as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII - as disposições gerais.

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Riscos Fiscais;
- II- Anexo II - Metas Fiscais, contendo os seguintes demonstrativos:
  - a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
  - b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
  - d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
  - e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

*Handwritten signatures and initials.*



# **Prefeitura Municipal de Santa Isabel**

**Paço Municipal Joaquim Simão**

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 2 de 63

g) Demonstrativo VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

h) Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,

i) Demonstrativo IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - Anexo III - Demonstrativo de Evolução da Receita;

IV - Anexo IV - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais;

V- Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o período;

VI - Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

VII - Anexo VII - Informações sobre Obras em Andamento;

VIII - Relação de Entidades Autorizadas a Receber Recursos Públicos;

IX - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;

V - oferecer assistência à criança e ao adolescente;

VI - realizar melhoria da infra-estrutura urbana;

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,

VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º.** A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, equivalente a R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side of the page.  
- The initials "cal" and "ly" at the bottom right.



**Art. 4º.** As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 5º.** A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

**Art. 6º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;

III - Unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;

IV - Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

V - Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

*Handwritten notes and signatures:*  
al  
ly 4



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 4 de 63

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º. A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei e do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverão ser as mesmas especificadas para cada ação, constante do Plano Plurianual 2014-2017.

**Art. 7º.** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 8º.** A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus órgãos, fundos e entidades das administrações direta e indireta.

**Art. 9º.** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016.

**Art. 10.** O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

**Parágrafo único.** Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2016 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

**Art. 11.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados de conformidade com as Portarias nº 42, de 14 de abril de 1999, e nº 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 12.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

*[Handwritten signatures and initials]*





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 5 de 63

**Art. 13.** A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;
- IV - princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Art. 14.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inciso III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e atualizações, e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,

VII - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 15.** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

*Handwritten signature and initials.*



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 6 de 63

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida em legislação pertinente.

§ 4º. Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º. Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 16.** Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no Município.

**Art. 17.** O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

IV - abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, para o reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

*Handwritten signature and initials on the right margin.*



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 7 de 63

- a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- b) o superávit financeiro do exercício anterior;
- c) o superávit orçamentário;
- d) a reserva de contingência, depois de esgotados os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" deste inciso;
- e) a anulação parcial de dotações, desde que não haja comprometimento dos programas inicialmente previstos;
- f) os recursos em decorrência de veto da Câmara.

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI - transpor, remanejar e transferir recursos orçamentários até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado para as despesas do exercício, de uma categoria de programação para outra ou entre órgãos do governo, observado o disposto no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º. A reserva de contingência de que trata o inciso III deste artigo será identificada pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de agosto de 2016, para os fins de que trata o inciso III deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 18.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2016 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

**Art. 19.** O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20.** Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer, através de Portaria, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso I deste artigo.

III - publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV - os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da comunidade;

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side of the page.  
- The initials "ed" at the bottom right.  
- The word "leg" written vertically at the bottom right.





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 8 de 63

V - os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Constituição Federal.

VI - apresentar na forma do art. 10 da Lei nº 2.731, de 30 de dezembro de 2013, o relatório de prestação de contas, referente ao inciso III deste artigo.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 21.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto e Ato da Mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I - alimentação escolar;
- II - atenção à saúde da população;
- III - pessoal e encargos sociais;
- IV - sentenças judiciais; e,
- V- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

**Art. 22.** A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto à Diretoria de Contabilidade da Prefeitura.

**Art. 23.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

*[Handwritten signatures and initials]*





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 9 de 63

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,

IV - se houver previsão na lei orçamentária anual.

**Art. 24.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**Art. 25.** No exercício de 2016, o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões a serem instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1º. As comissões encaminharão relatórios ao responsável pelo controle interno e ao Chefe do respectivo Poder até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e das ações.

§ 2º. Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

**Art. 26.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Art. 27.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 28.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

**Art. 29.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 30.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 10 de 63

renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 31.** O Poder Executivo poderá, até o dia 31 de outubro de 2015, submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,

VI - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 32.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º. O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º. A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada em janeiro de 2016, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2015.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 11 de 63

§ 3º. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 33.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somado com os onze meses imediatamente anteriores, apurado ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I - redução de vantagens concedidas a servidores;
- II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 34.** No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 35.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

*me*  
*leg*  
*me*



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 12 de 63

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

**Art. 36.** A despesa total com pessoal não ultrapassará, em percentual da Receita Corrente Líquida, as despesas verificadas no exercício anterior, acrescida de 15% (quinze por cento), se esta for inferior aos limites definidos nas formas do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

**Art. 37.** O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de Lei, contendo Quadro Simplificado da Despesa evidenciada por programas e suas ações, de forma a facilitar a leitura e compreensão dos valores relacionados aos programas;
- III - anexos relativos à Receita Pública;
- IV - anexos relativos à Despesa Pública.

**Art. 39.** Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I - sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II - sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III- quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*





# **Prefeitura Municipal de Santa Isabel**

**Paço Municipal Joaquim Simão**

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 13 de 63

**Art. 40.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 24 de junho de 2015.

  
**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
**SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA**  
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

  
**CARLOS ALBERTO LOPES**  
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

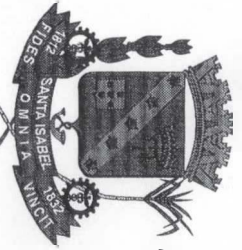
  
**MARICÉLIA DOS SANTOS**  
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-



# Anexo I

## Anexo de Riscos Fiscais

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2016

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	556.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	556.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	1.960.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.960.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.516.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.516.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.200.000,00	Contingenciamento de Despesas	3.200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.716.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.716.000,00</b>

FONTE/NOTAS:

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES  
Secretário de Finanças

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
Contador  
C RC 1SP284781/0-3



# Anexo II

## Anexo de Metas Fiscais

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*  
*Handwritten signature*





Paraiso da Grande São Paulo

**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
Paço Municipal Joaquim Simão

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	134.676.400,00	125.865.794,39	0,007	142.270.400,00	124.264.477,25	0,007	153.652.032,00	126.014.681,15	0,007
Receitas Primárias (I)	133.966.400,00	125.202.242,99	0,007	141.520.400,00	123.609.398,20	0,007	152.902.032,00	125.399.583,46	0,007
Despesa Total	134.676.400,00	125.865.794,39	0,007	142.270.400,00	124.264.477,25	0,007	153.652.032,00	126.014.681,15	0,007
Despesas primárias (II)	133.126.400,00	124.417.196,26	0,007	140.633.400,00	122.834.658,05	0,007	152.015.032,00	124.672.127,91	0,007
Resultado Primário (III = I - II)	840.000,00	785.046,73	0,000	887.000,00	774.740,15	0,000	887.000,00	727.455,54	0,000
Resultado Nominal	-150.000,00	-140.186,92	(0,000)	-150.000,00	-131.015,81	(0,000)	-150.000,00	-123.019,54	(0,000)
Dívida Pública Consolidada	1.650.000,00	1.542.056,07	0,000	1.500.000,00	1.310.158,09	0,000	1.500.000,00	1.230.195,39	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-15.000.000,00	-14.018.691,59	(0,001)	-15.000,00	-13.101,58	(0,000)	-15.000,00	-12.301,95	(0,000)

FONTE/NOTAS:

> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE.

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.830.273.142.002,00 projetadas para o exercício de 2016, obtidas junto a Fundação Seade.

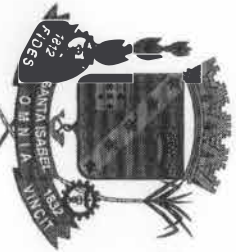
Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES  
Secretário de Finanças

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
Contador  
CRC 1SP284781/0-3

Lei nº 2.798/2015 - Página 17 de 63

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	125.400.000,00	0,008	119.855.567,50	0,008	-5.544.432,50	-4,421
Receitas Primárias (I)	124.800.000,00	0,008	118.877.840,62	0,007	-5.922.159,38	-4,745
Despesa Total	125.400.000,00	0,008	117.468.033,21	0,007	-7.931.966,79	-6,325
Despesas Primárias (II)	124.410.000,00	0,008	111.254.210,28	0,007	-13.155.789,72	-10,575
Resultado Primário (I-II)	390.000,00	0,000	7.623.630,34	0,000	7.233.630,34	1854,777
Resultado Nominal	-100.000,00	(0,000)	-59.703,64	(0,000)	40.296,36	-40,296
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	0,000	1.462.366,82	0,000	-37.633,18	-2,509
Dívida Consolidada Líquida	0,000	0,000	-8.720.107,13	(0,001)	-8.720.107,13	0,000

FONTE/NOTAS:

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.830.273.142.002,00 projetadas para o exercício de 2016, obtidas junto a Fundação Seade.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
Secretário de Finanças

Contador

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	137.000.000,00	125.400.000,00	-8,47	128.574.400,00	2,53	134.676.400,00	4,75	142.270.400,00	5,64	153.652.032,00	8,00
Receitas Primárias (I)	136.400.000,00	124.800.000,00	-8,50	127.874.400,00	2,46	133.966.400,00	4,76	141.520.400,00	5,64	152.902.032,00	8,04
Despesa Total	137.000.000,00	125.400.000,00	-8,47	128.574.400,00	2,53	134.676.400,00	4,75	142.270.400,00	5,64	153.652.032,00	8,00
Despesas Primárias (II)	136.010.000,00	124.410.000,00	-8,53	127.159.400,00	2,21	133.126.400,00	4,69	140.633.400,00	5,64	152.015.032,00	8,09
Resultado Primário (I - II)	390.000,00	390.000,00	0,00	715.000,00	83,33	840.000,00	17,48	887.000,00	5,60	887.000,00	0,00
Resultado Nominal	-100.000,00	-100.000,00	0,00	-100.000,00	0,00	-150.000,00	50,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.800.000,00	20,00	1.650.000,00	-8,33	1.500.000,00	-9,09	1.500.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00	0,00	-15.000,00	-99,90	-15.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	157.152.672,60	135.181.200,00	-13,98	128.574.400,00	-4,89	125.865.794,39	-2,11	124.264.477,25	-1,27	126.014.681,15	1,41
Receitas Primárias (I)	156.464.412,72	134.534.400,00	-14,02	127.874.400,00	-4,95	125.202.242,99	-2,09	123.609.398,20	-1,27	125.399.583,46	1,45
Despesa Total	157.152.672,60	135.181.200,00	-13,98	128.574.400,00	-4,89	125.865.794,39	-2,11	124.264.477,25	-1,27	126.014.681,15	1,41
Despesas Primárias (II)	156.017.043,80	134.113.980,00	-14,04	127.159.400,00	-5,19	124.417.196,26	-2,16	122.834.658,05	-1,27	124.672.127,91	1,50
Resultado Primário (I - II)	447.368,92	420.420,00	-6,02	715.000,00	70,07	785.046,73	9,80	774.740,15	-1,31	727.455,54	-6,10
Resultado Nominal	-114.709,98	-107.800,00	-6,02	-100.000,00	-7,24	-140.186,92	40,19	-131.015,81	-6,54	-123.019,54	-6,10
Dívida Pública Consolidada	1.720.649,70	1.617.000,00	-6,02	1.800.000,00	11,32	1.542.056,07	-14,33	1.310.158,09	-15,04	1.230.195,39	-6,10
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-15.000.000,00	0,00	-14.018.691,59	-6,54	-13.101,58	-99,91	-12.301,95	-6,10

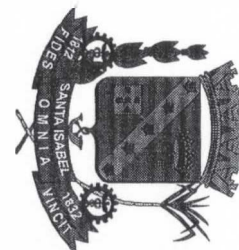
FONTE/NOTAS:

- > Inflação de 2013 e 2014 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 1.830.273.142.002,00 projetadas para o exercício de 2016, obtidas junto a Fundação Seade.
- > Índice de IPCA para 2015, 2016, 2017, e 2018 conseguido junto ao site <http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/r.asp>.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES  
Secretário de Finanças

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
Contador  
CRC 1SP284781/O-3



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 19 de 63



Paraíso da Grande São Paulo

**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
Paço Municipal Joaquim Simão

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	78.461.466,20	100,000	90.230.952,00	100,000	71.342.828,15	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>78.461.466,20</b>	<b>100,000</b>	<b>90.230.952,00</b>	<b>100,000</b>	<b>71.342.828,15</b>	<b>100,000</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>

FONTE/NOTAS:

> O Município de Santa Isabel não possui RPPS

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES  
Secretário de Finanças

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
Contador  
CRC 1SP284781/0-3



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	65.000,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	65.000,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	65.000,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012	
	(g) = ((Ia-III d)+III h)	(h) = ((Ib-III e)+III i)	(i) = Ic i III f)	
VALOR (III)	0,00	65.000,00	0,00	

FONTE/NOTAS:

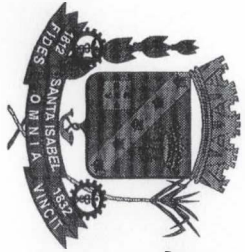
> O Município de Santa Isabel não possui RPPS.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
 Prefeito municipal

CARLOS ALBERTO LOPES  
 Secretário de Finanças

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
 Contador  
 CRC 1SP284781/0-3

Paraiso da Grande São Paulo



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 22 de 63

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)		R\$ 1,00		
RECEITAS		2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Patronal		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Cobertura do Deficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS		2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

> o Município de Santa Isabel não possui RPPS.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 23 de 63

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

> O Município de Santa Isabel não possui RPPS.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES  
Secretário de Finanças

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
Contador  
CRC 15P284781/0-3

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2016



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 24 de 63

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE:

(\*) Não há perspectivas de renúncia de receita para os exercícios acima descritos.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
 Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES  
 Secretário de Finanças

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
 Contador  
 CRC 1SP284781/O-3



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2016

EVENTO	Valor Previsto para 2016	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	6.000.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.000.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.500.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-1.500.000,00	
Novas DOCC	-1.500.000,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.000.000,00	

FORNE/NOTAS:

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, há a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;
- > A previsão das novas DOCC são proveniente, basicamente, de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LOPES  
Secretário de Finanças

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA  
Contador  
CRC 1SP284781/0-3





## Anexo III

### Demonstrativo de evolução da receita

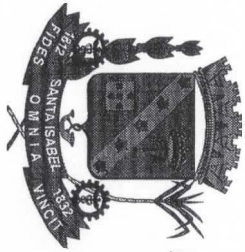
*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*  
*Handwritten initials*

**Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016**

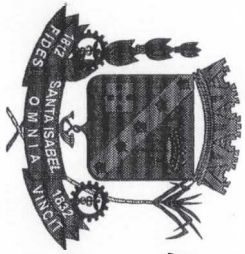
Receita	Realizado					Previsão	2016		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Previsão	Ajuste	PREVISÃO FINAL
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>90.498.255,35</b>	<b>98.867.539,35</b>	<b>110.891.791,10</b>	<b>118.725.712,07</b>	<b>127.122.797,48</b>	<b>138.412.890,00</b>	<b>147.245.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.245.400,00</b>
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.933.961,29	16.763.637,27	17.732.946,84	16.736.713,64	18.928.670,29	22.219.170,00	23.325.000,00	0,00	23.325.000,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	732.952,40	855.815,90	918.586,34	947.405,81	1.041.568,53	1.546.000,00	1.686.000,00	0,00	1.686.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	707.649,61	1.101.489,77	905.099,43	670.692,68	977.726,88	933.600,00	880.000,00	0,00	880.000,00
16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	3.522.676,64	3.933.614,97	4.280.138,44	4.330.512,65	3.904.509,51	1.000,00	5.104.000,00	0,00	5.104.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.405.300,69	71.801.059,65	81.960.970,03	92.089.942,06	98.077.881,21	109.438.900,00	111.883.400,00	0,00	111.883.400,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.195.714,72	4.411.921,79	5.094.050,02	3.950.445,23	4.192.441,06	4.274.220,00	4.367.000,00	0,00	4.367.000,00
9 - DEDUÇÕES FUNDEF/FUNDEB	(6.317.692,00)	(7.961.831,71)	(9.080.962,23)	(9.945.533,72)	(10.442.715,57)	(11.844.440,00)	(12.569.000,00)	0,00	(12.569.000,00)
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>743.151,95</b>	<b>866.566,28</b>	<b>5.450.011,70</b>	<b>2.055.898,90</b>	<b>3.175.485,59</b>	<b>25.431.550,00</b>	<b>.</b>	<b>0,00</b>	<b>.</b>
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.</b>	<b>.</b>	<b>.</b>	<b>.</b>	<b>.</b>	<b>.</b>	<b>.</b>	<b>.</b>	<b>0,00</b>	<b>.</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>84.923.715,30</b>	<b>91.772.273,92</b>	<b>107.260.840,57</b>	<b>110.836.077,25</b>	<b>119.855.567,50</b>	<b>152.000.000,00</b>	<b>134.676.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.676.400,00</b>

Observação: O exercício de 2015 representa apenas a previsão inicial, baseada na Lei Orçamentária Anual, não havendo nenhuma reestimativa até o momento.

*[Handwritten signatures]*







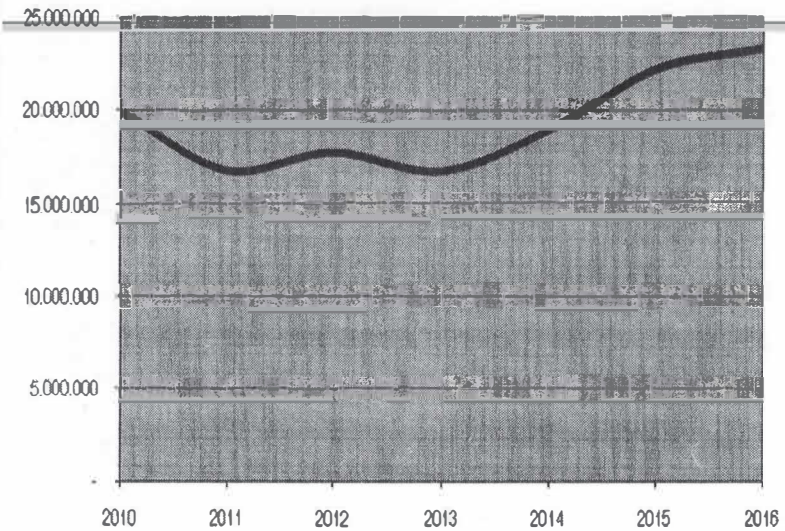
# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Pago Municipal Joaquim Simão

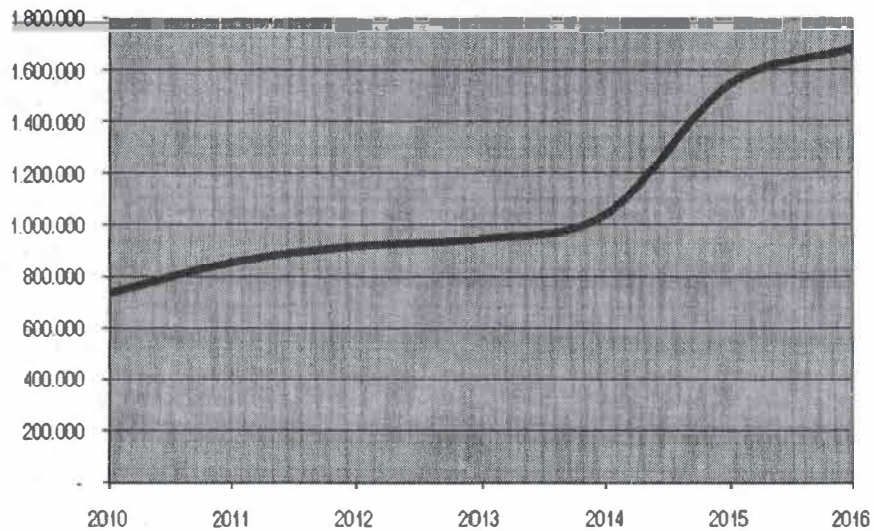
Paraisópolis da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 28 de 63

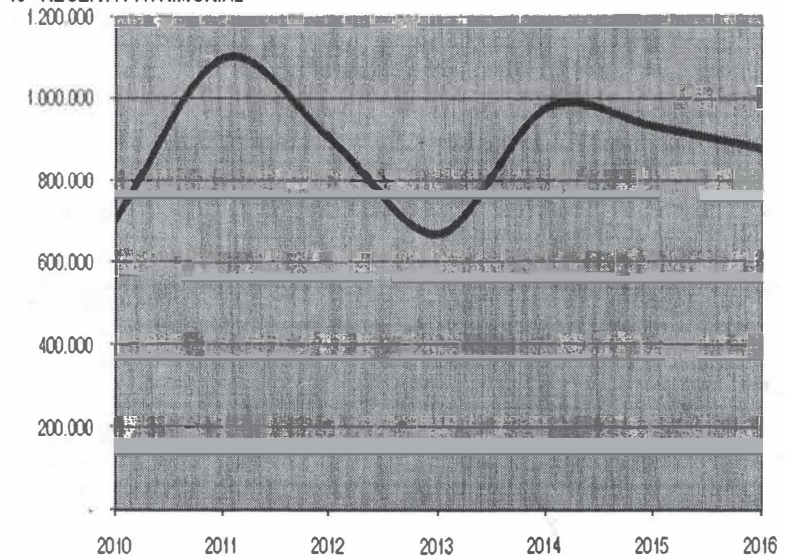
### 11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS



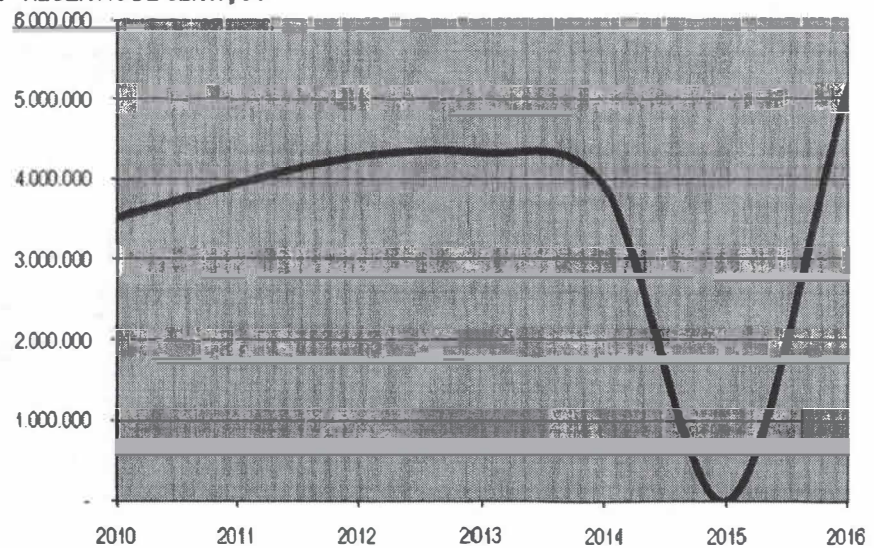
### 12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES



### 13 - RECEITA PATRIMONIAL

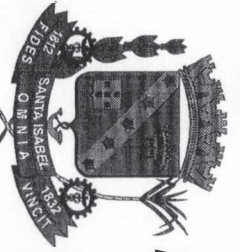


### 16 - RECEITAS DE SERVIÇOS



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





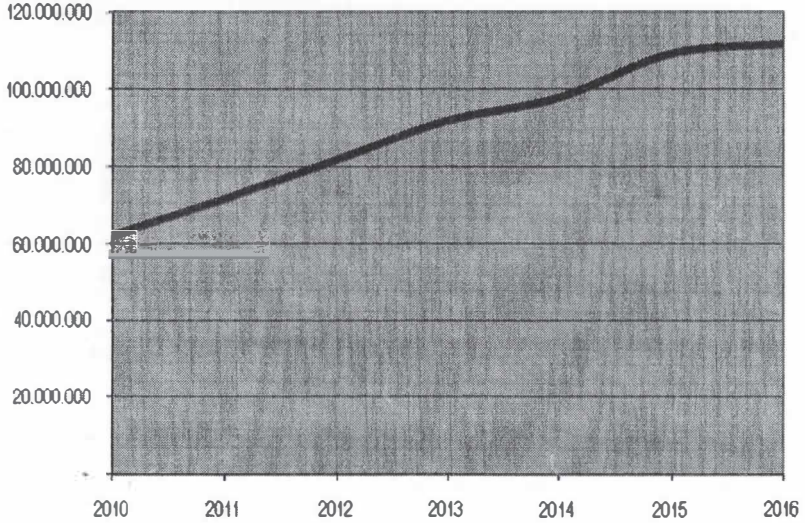
# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Pago Municipal Joaquim Simão

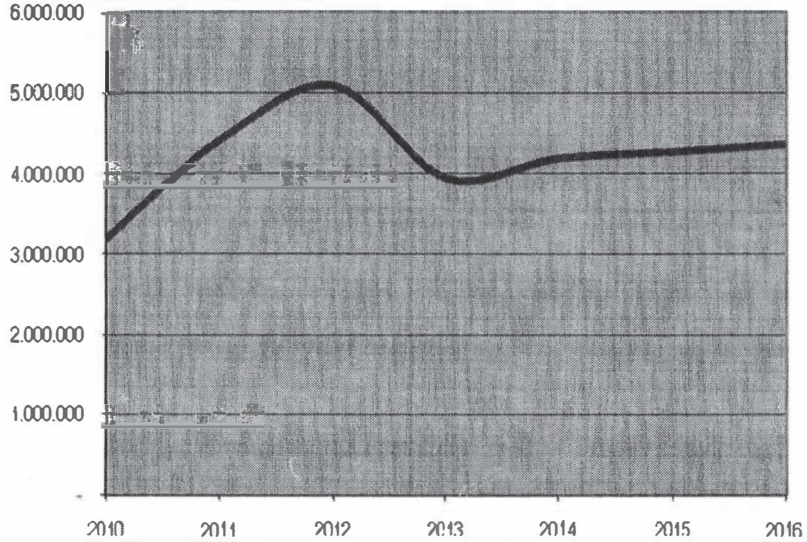
Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 29 de 63

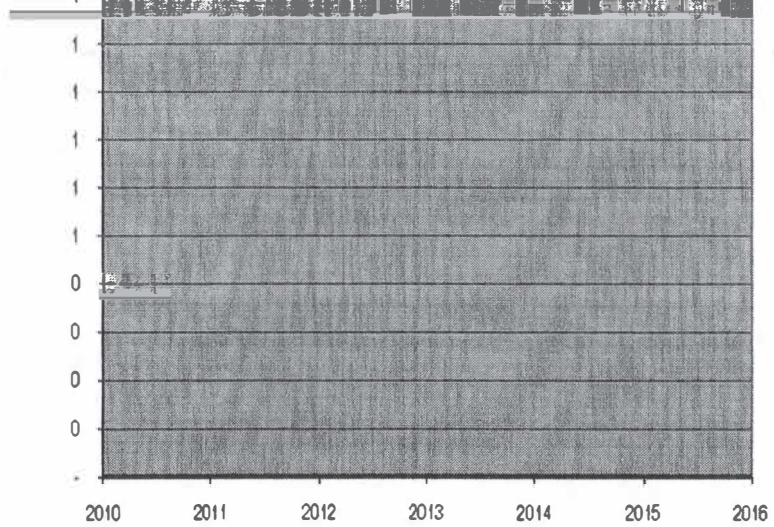
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



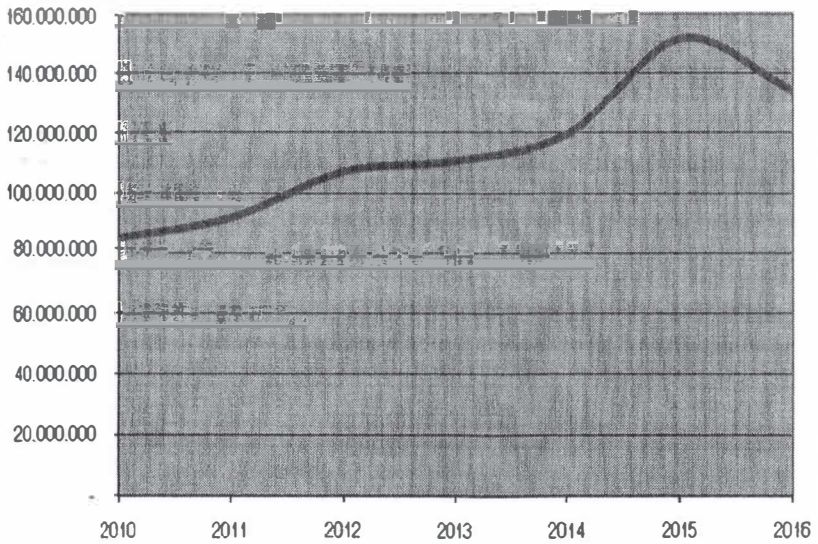
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES



7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM

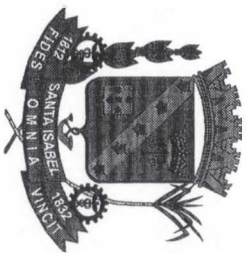


RECEITA TOTAL



*[Handwritten signatures]*



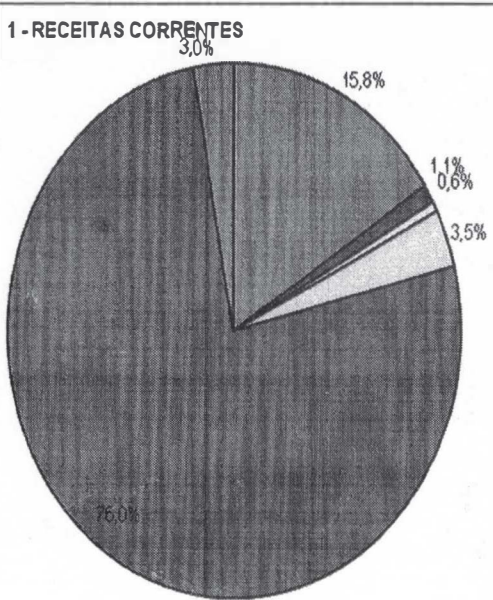
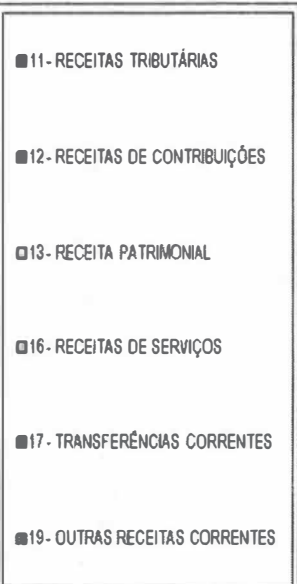


# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Joaquim Simão

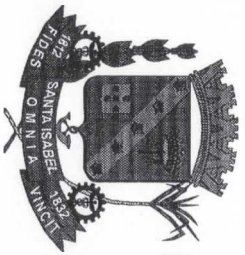
Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 30 de 63



*[Handwritten signatures]*





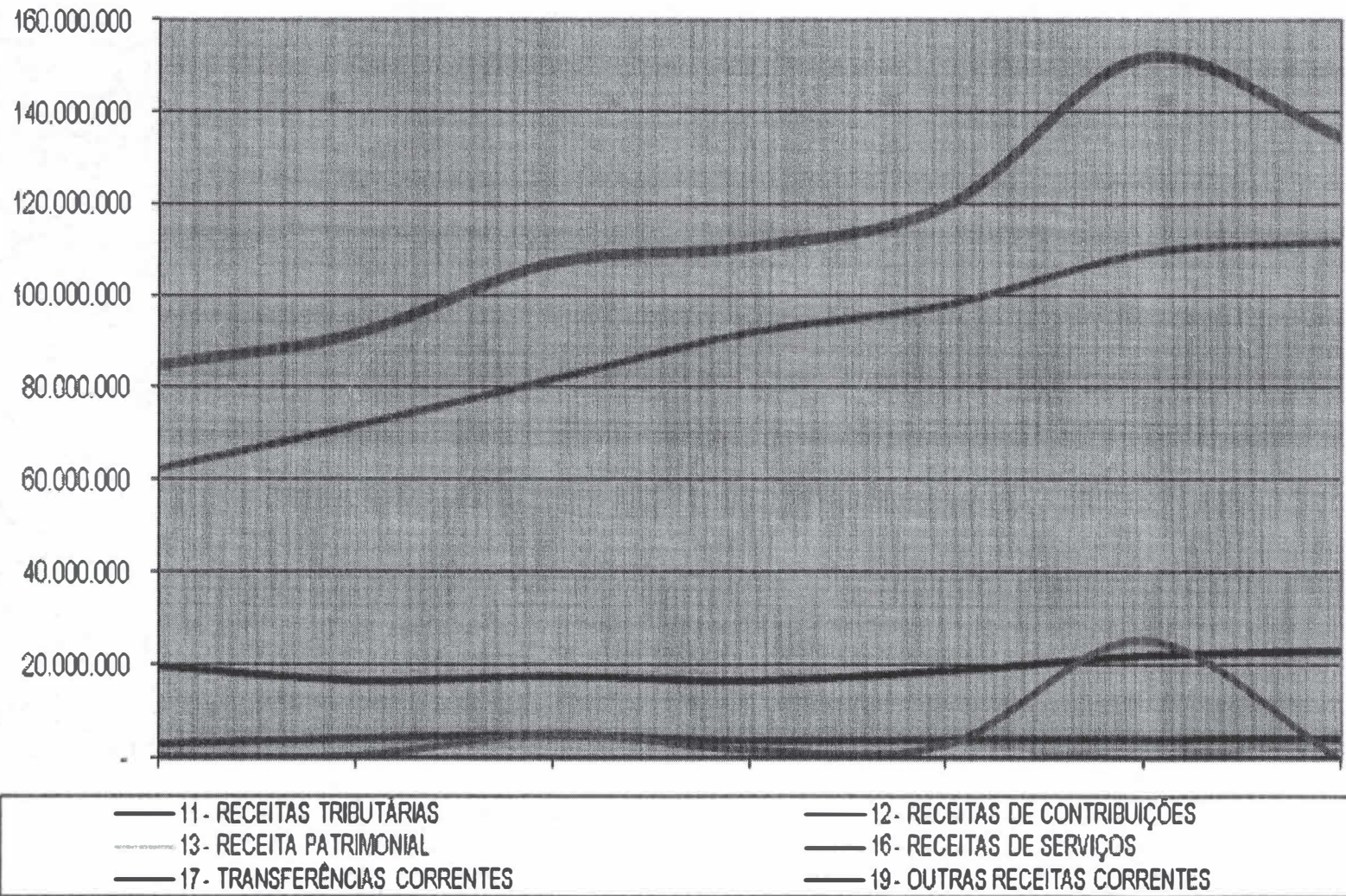
# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

## Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 31 de 63

### Comparativo da Receita (Série Histórica)



*[Handwritten signatures]*



## Anexo IV

### Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 33 de 63

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2016, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2010 a 2014), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2015, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza rondando a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

Também não podemos deixar de considerar que a receita proveniente do Estado de São Paulo para a construção da estação de tratamento de esgotos cessará no início de 2016, diminuindo o valor total da previsão com relação ao ano anterior.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IPCA:	5,90%	4,31%	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,41%	7,80%	7,00%	7,00%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2016, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 34 de 63

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2014 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2016, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 134.676.400,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras R\$ 710.000,00 (setecentos mil reais), resultam numa Receita Fiscal de R\$ 133.966.400,00 (cento e trinta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 134.676.400,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), tem-se que as despesas fiscais para 2016 foram previstas em R\$ 133.126.400,00 (cento e trinta e três milhões, cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

3) Em relação ao estoque da dívida, este corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*





# Anexo V

Descrição dos programas  
governamentais/metast/custos  
para o período

*flavor*  
*u*

*Ag 4*

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

Paraisópolis da Grande São Paulo

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>01.03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
Objetivo: Alocar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da administração municipal.					
Justificativa: As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de densão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	Percentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.550.000,00					
<b>0001</b>	<b>GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>01.01.00</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
Objetivo: Manter os serviços de apoio as realizações dos objetivos da administração superior, bem como gestão institucional do município.					
Justificativa: Manter os serviços de controle da administração.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.738.000,00					
<b>0002</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01.02.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
Objetivo: Manter os serviços de apoio as realizações dos objetivos da administração.					
Justificativa: Manter os serviços de controle da administração.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 3.099.000,00					

*[Handwritten signatures and initials]*

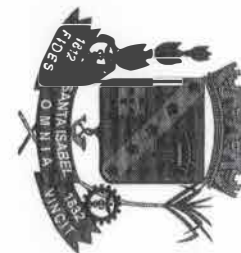
V20110812

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO**

**INICIAL**

PROGRAMA	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
<b>0003</b>	<b>DIRETORIA DE INFORMATICA</b>	<b>01.01.00</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
Objetivo: Manter em pleno funcionamento o parque de software e hardware do executivo municipal, bem como desenvolver ações corretivas, fazendo com que os sistemas informatizados continuem funcionando ininterruptamente.				
Justificativa: Os sistemas informatizados comportam todas as informações administrativas e operacionais, sendo de suma importância seu regular funcionamento.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2016	100,00
				00
				01
				02
				03
				04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		294.000,00		
<b>0005</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO</b>	<b>01.01.00</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
Objetivo: Manter o sistema de retransmissão de TV o máximo de tempo sem interrupção em seu funcionamento.				
Justificativa: Atendimento à demanda da população.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2016	100,00
				00
				01
				02
				03
				04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		6.000,00		
<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO SECR. DE FINANÇAS</b>	<b>01.03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
Objetivo: Desenvolvimento de ações que visem o estabelecimento de normas reguladoras de atividades sócio-econômicas, fiscais e financeiras, bem como gerir os recursos públicos na esfera municipal.				
Justificativa: Necessidade de gestão da receita e controle da despesa, bem como gestão das peças de planejamento.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	2016	100,00
				00
				01
				02
				03
				04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		2.590.000,00		

Paraisópolis da Grande São Paulo



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

Lei nº 2.798/2015 - Página 37 de 63

*[Handwritten signatures and initials]*

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

Paraisópolis da Grande São Paulo



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
0008	MANUTENÇÃO, SECR. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Objetivo: Desenvolvimento de ações de defesa e acompanhamento dos interesses da sociedade e do Poder Público municipal					
Justificativa: Atendimento à demanda da área jurídica.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento da demanda administrativa	% - Atendimento da demanda administrativa	100,00	100,00		
					00
					01
					02
					03
					04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		1.248.000,00			
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO	01.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO		
Objetivo: Manter e coordenar o trânsito no Município					
Justificativa: Melhor controle do trânsito.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
					00
					01
					02
					03
					04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		1.577.000,00			
0010	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo: Manter a fiscalização no município, de forma a manter a justiça tributária.					
Justificativa: Controle da situação tributária municipal					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
					00
					01
					02
					03
					04
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		613.000,00			

Lei nº 2.798/2015 - Página 38 de 63

*[Handwritten signatures and initials]*



V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

Paraisópolis da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 39 de 63

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
<b>001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>01.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>		
Objetivo: Conservar o Patrimônio Público.					
Justificativa: Conservação do Patrimônio Público					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00			100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.803.000,00					
<b>0012*</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PM</b>	<b>01.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>		
Objetivo: Manutenção dos veículos da PM					
Justificativa: Melhoria do policiamento no município					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento a demanda da PM	% - Atendimento a demanda da PM	100,00			100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 15.000,00					
<b>0015*</b>	<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>01.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
Objetivo: Contribuir para a garantia dos direitos humanos no município, articulando a estrutura governamental do município e sociedade civil, visando aprimorar e fortalecer os sistemas e redes na construção do bem-estar comunitário.					
Justificativa: Dotar o poder público, através de parcerias intersetoriais, de flexibilidade e agilidade de resposta, minimizando as situações de pobreza e destituição de direitos e vulnerabilidade social.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00			100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 4.965.400,00					

*[Handwritten signatures and initials]*



V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL DO PROGRAMA			
<b>0023</b>	<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS</b>	<b>01.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Objetivo: Garantir a educação pública gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.					
Justificativa: De acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), artigos 16, 17 e 18, onde determina a responsabilidade dos municípios nas etapas e nos níveis de educação básica.					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
IDEB 1º ao 5º anos	Pontos 1-5 (IDEB/MEC)	5,30	5,50		
Alunos atendidos	Alunos atendidos na rede municipal	6.120,00	6.135,00		
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>48.000.000,00</b>			
<b>0029</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>01.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
Objetivo: Criar alternativas de renda para famílias carentes; integração do idoso a sociedade e melhoria de sua qualidade de vida, dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas aptidões e possibilidades, possibilitando sua entrada no mercado de trabalho, em como dotar o departamento dos meios necessários de maneira a permitir a continuidade expansão dos programas de governo (federal, estadual e municipais).					
Justificativa: Atendimento e orientação das famílias carentes, elaboração do plano de municipal de assistência social, envolvimento do conselho municipal de assistência social, fortalecendo grupos de idosos, especiais, etc.					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>1.531.000,00</b>			
<b>0030</b>	<b>PAVIM.CONST.PONTES,MUROS,PASSARELAS E VIELAS</b>	<b>01.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
Objetivo: Melhoria da infra-estrutura urbana.					
Justificativa: Melhoria da infra-estrutura urbana.					
<b>METAS</b>					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)</b>		<b>606.000,00</b>			

Paraisópolis da Grande São Paulo



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

Lei nº 2.798/2015 - Página 40 de 63

*[Handwritten signatures and initials]*

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
<b>0031</b>	<b>EXTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO</b>	<b>01.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
Objetivo: Estender a rede de iluminação a todos os municípios.					
Justificativa: Melhorar a rede de iluminação no Município.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENDE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2016		
			100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		1.899.000,00			
<b>0034</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>01.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
Objetivo: Execução de obras de pavimentação e conservação de vias públicas.					
Justificativa: Execução de obras visando melhorar a infra-estrutura do município, proporcionando mais conforto aos cidadãos e melhorando sua qualidade de vida.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENDE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2016		
			100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		11.293.000,00			
<b>0035</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS</b>	<b>01.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
Objetivo: Manutenção do sistema de água e esgoto do município.					
Justificativa: Melhoria das condições de vida dos munícipes, mantendo e ampliando o sistema de saneamento básico.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENDE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2016		
			100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		4.773.000,00			

Paraisópolis da Grande São Paulo



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

*[Handwritten signatures]*

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
<b>0037</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUARIO</b>	<b>01.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. AGROPECUARIO</b>		
Objetivo: Promover e preservar o meio ambiente, fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e ferramentas permanentes, subservenciar entidades.					
Justificativa: Dar suporte a s medidas necessarias para a preservação do meio ambiente					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		1.173.000,00			
<b>0038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>01.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
Objetivo: Desenvolver junto a população a aptidão esportiva, opções de lazer.					
Justificativa: Disponibilizar a comunidade oportunidades de esporte e lazer.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		1.172.000,00			
<b>0039</b>	<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>01.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Objetivo: Dotar a secretaria dos meios administrativos necessários para a implementação dos programas finalísticos, realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população, realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.					
Justificativa: Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		36.497.000,00			

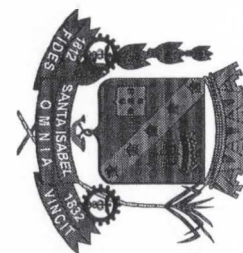


*[Handwritten signatures and initials]*

V20130812

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO**

**INICIAL**



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Paço Municipal Joaquim Simão**

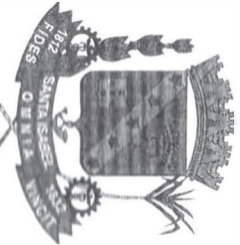
Paraisópolis da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 43 de 63

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
<b>0048</b>	<b>PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSÕES CMSI</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.				
Justificativa: Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
			2016	
Atendimento da demanda do legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		424.000,00		
<b>0049</b>	<b>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREDIO DA CMSI</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.				
Justificativa: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
			2016	
Atendimento da demanda do legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		411.000,00		
<b>0050</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.				
Justificativa: Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
			2016	
Atendimento da demanda do legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		4.904.000,00		

*[Handwritten signatures and initials]*





INICIAL

V20110812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

PROGRAMA	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
<b>0051 CONTROLE LEGISLATIVO</b>	<b>02.01.00 PODER LEGISLATIVO</b>			
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.				
Justificativa: Necessidade de criar condições para o desempenho da verdadeira função do legislativo.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
			2016	
Atendimento da demanda do Legislativo	% - Atendimento à demanda do Legislativo	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		66.000,00		
<b>0053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SIST. MONIT. PÚBLICO</b>	<b>01.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
Objetivo: Aprimoramento da segurança.				
Justificativa: Monitoramento da cidade.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
			2016	
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		140.000,00		
<b>0057 PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO</b>	<b>01.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
Objetivo: Placas de sinalização em diversas vias públicas.				
Justificativa: Melhoria do fluxo do trânsito.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	RECENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
			2016	
Sistema de sinalização viária	% - Manutenção preventiva da sinalização viária	20,00	25,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)		15.000,00		

*[Handwritten signatures and initials]*



V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

Paraisópolis - Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 45 de 63

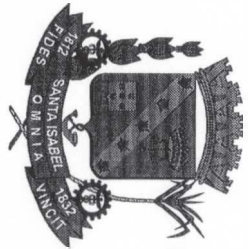
PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
<b>0059</b>	<b>PROGRAMA LIGAS DE FUTEBOL</b>	<b>01.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
Objetivo: Subvencionar as ligas de futebol					
Justificativa: Disponibilizar a comunidade oportunidades de esporte e lazer.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Programa ligas de futebol	Ligas de futebol subvencionadas		1,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		10.000,00			
<b>0061</b>	<b>PROGRAMA CAMARA DIGITAL</b>	<b>02.01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Objetivo: Investir na tecnologia de informação					
Justificativa: Inclusão digital					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Atendimento da demanda do legislativo	% - Atendimento à demanda do legislativo	100,00	100,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		132.000,00			
<b>0062</b>	<b>PROGRAMA REDE DE TRANSMISSÃO</b>	<b>01.01.00</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
Objetivo: Manter e melhorar a rede de transmissão de sinais televisivos.					
Justificativa: Manutenção da rede de transmissão de TV.					
METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTE	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
			2016		
Manutenção do sistema de retransmissão de TV	% funcionamento (mínimo)	1,50	2,00		
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		10.000,00			

*[Handwritten signatures and initials]*

V20130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

INICIAL



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
 Paço Municipal Joaquim Simão

Paraisópolis da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 46 de 63

PROGRAMA		UNIDADE RESPONSÁVEL	PROGRAMA
<b>0064</b>	<b>PROGRAMA MANUTENÇÃO INTERNET PARA TODOS</b>	<b>01.01.00</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>
Objetivo: Possibilitar o acesso à internet aos munícipes			
Justificativa: Inclusão digital			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Internet para todos	Pontos de acesso à internet livre	1,00	2016 1,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 16.000,00			
00			
01			
02			
03			
04			
<b>0065</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>	<b>01.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>
Objetivo: Criar dispositivos no sentido de planejar pereneamente o crescimento e avanço organizado e programado da mancha urbana do município; fomentar o desenvolvimento habitacional urbano			
Justificativa: O crescimento da área urbana precisa ser programado e direcionado de forma a garantir o acesso aos serviços e equipamentos públicos			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2016 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.223.000,00			
00			
01			
02			
03			
04			
<b>0066</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>01.13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV, ECONÔMICO</b>
Objetivo: Promover o turismo no município, bem como criar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável dos negócios relacionados ao turismo			
Justificativa: O município possui atrativos naturais que podem ser desenvolvidos, de forma a gerar renda, principalmente na zona rural			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
Atendimento à demanda operacional da área	% - Atendimento à demanda operacional	100,00	2016 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 1.379.000,00			
00			
01			
02			
03			
04			

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 47 de 63

INICIAL

120130812

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O PERÍODO

PROGRAMA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Objetivo: Cobertura de possíveis passivos contingentes e outros eventos extras imprevistos que possam impactar as metas fiscais traçadas na LDO.				
Justificativa: Atendimento às disposições contidas na LC 101/00 (LRF), especificamente no art. 5º, inc. III, b.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
			2016	
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00	1,00	
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 3.500.000,00				

*[Handwritten signatures]*



## Anexo VI

Unidades executoras e ações voltadas  
ao desenvolvimento do  
programa governamental

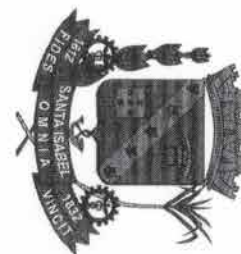
*Assinatura*

*Leg P*



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Isabel  
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

PROGRAMA	AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META POR EXERCÍCIO
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0.001	PRECATÓRIOS					2016
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF				Percentual(%) - Atendimento aos encargos gerais do munic	100,00
28.843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	500.000,00
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0.002	JUROS DA DÍVIDA INTERNA					2016
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF				Percentual(%) - Atendimento aos encargos gerais do munic	100,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	100.000,00
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA					2016
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF				Percentual(%) - Atendimento aos encargos gerais do munic	100,00
28.843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	300.000,00
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0.202	PAGTO APOSENTADORIA E PENSÕES - PREFEITURA					2016
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO DA SGA				Percentual(%) - Atendimento aos encargos gerais do munic	100,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	650.000,00
0001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					2016
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.086.000,00
0001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
2.009	RECURSOS COM VINCULAÇÃO PROVISÓRIA					2016
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	100,00
0001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					2016
01.01.02	GABINETE DO VICE-PREFEITO				% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	4.000,00
0001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					2016
01.01.04	DIRETORIA DE OUVIDORIA				% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	332.000,00
0001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					2016
01.01.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING				% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	316.000,00
0002	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO					
2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO					2016
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO DA SGA				% - Atendimento da demanda administrativa	100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	1.099.000,00
0003	DIRETORIA DE INFORMÁTICA					
2.009	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA					2016
01.01.03	DIRETORIA DE INFORMÁTICA				% - Atendimento à demanda operacional	100,00
04.126	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	294.000,00
0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO					
2.004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO					2016
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				% - Atendimento à demanda operacional	100,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES				CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):	6.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL**

PROGRAMA	AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE SUSPENSÃO					
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO							
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			% - Atendimento à demanda operacional				100,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				213.480,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO							
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			% - Atendimento à demanda operacional				100,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				1.553.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO							
01.06.02	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Conselho da área social mantido				1,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				4.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO							
01.06.02	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Conselho da área social mantido				1,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				4.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO							
01.06.02	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Conselho da área social mantido				1,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				7.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO							
01.06.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			% - Atendimento da demanda FSS				100,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				32.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.501	PROGRAMAS DE TRABALHO							
01.06.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			% - Atendimento à demanda do FMI				100,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				4.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.503	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			Conselho Tutelar mantido				1,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				141.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.504	MANUTENÇÃO DO FMDCA							
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			Conselho da área social mantido				1,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				35.000,00
0015	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.505	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOULHIMENTO ACONCHEGO							
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Vagas disponibilizadas pela Casa de Acolhimento				10,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				518.000,00
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
0.225	SUBVENÇÃO A APM							
01.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL			APM subvencionada				1,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				6.000,00
0023	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			UNIDADE DE MEDIDA			2016	META POR EXERCÍCIO
2.013	TRANSPORTE DE ALUNOS CURSO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO							
01.05.01	ADMINISTRAÇÃO DA BE			% - Atendimento da demanda administrativa				100,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				1.000.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*





**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 52 de 63

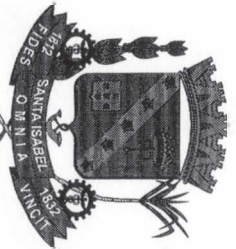
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL**

UNIDADE EXECUTORA / FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2016	META POR EXERCÍCIO
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.055 MANUTENÇÃO DA UAB			
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA SE	Polo UAB mantido		1,00
12.364 ENSINO SUPERIOR	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		53.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA SE	% - Atendimento da demanda administrativa		100,00
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.826.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos do ensino fundamental atendidos		4.200,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		3.751.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.03 EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos do ensino infantil atendidos		1.950,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		2.944.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.04 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	% - Atendimento à demanda operacional		100,00
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		65.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.05 SETOR DE NUTRIÇÃO	Alunos atendidos (alimentação escolar)		6.150,00
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		2.406.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.06 FUNDEB	Alunos do ensino fundamental atendidos		3.995,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		16.314.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.06 FUNDEB	% - Atendimento da demanda administrativa		1.950,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		8.409.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.07 EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos especiais atendidos		195,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		276.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		2.270,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		5.666.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		800,00
12.362 ENSINO MÉDIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		1.273.000,00
0023 GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
2.300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos (transporte escolar)		750,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)		14.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*





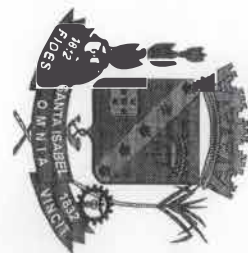
**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL**

PROGRAMA (AÇÃO) UNIDADE EXECUTORA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO					
0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			2016	
01.1.01	DIRETORIA DE CULTURA	% - Atendimento à demanda operacional			100,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			1.511.000,00
0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			2016	
01.1.02	FACUSI	% - Atendimento à demanda do FACUSI			1,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			20.000,00
0030	PAVIM. CONST. PONTES, MUROS, PASSARELAS E VIAS	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
1.001	PAVIM. CONST. PONTES, MUROS, PASSARELAS E VIAS			2016	
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional			100,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			606.000,00
0031	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
1.002	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO			2016	
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional			100,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			1.899.000,00
0034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.021	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			2016	
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional			100,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			9.607.000,00
0034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.099	RECURSOS COM VINCULAÇÃO PROVISÓRIA			2016	
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	% - Atendimento à demanda operacional			100,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			1.686.000,00
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.027	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS			2016	
01.08.02	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	% - Atendimento à demanda operacional			100,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			4.523.000,00
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.028	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO			2016	
01.08.02	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	% - ETE contida			1,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			250.000,00
0037	MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.011	MANUTENÇÃO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUÁRIA			2016	
01.12.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	% - Atendimento à demanda administrativa			100,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			1.173.000,00
0038	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.025	MANUTENÇÃO SECR. DE ESPORTES E LAZER			2016	
01.07.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEL	% - Atendimento à demanda operacional			100,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			1.157.000,00
0038	MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.025	MANUTENÇÃO SECR. DE ESPORTES E LAZER			2016	
01.07.03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	% - Atendimento à demanda operacional			100,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			15.000,00
0039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE DE MEDIDA			META POR EXERCÍCIO
2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			2016	
01.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Procedimentos (produção) de Atenção Básica			449.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)			6.383.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

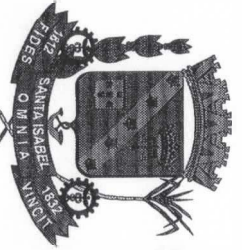


**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL**

PROGRAMA	AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
0039	029	01	01	010304	0039
					UNIDADE DE MEDIDA
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					5.185,00
					5.185,00
					273.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					47,90
					10.083.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					41,85
					390.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					100,00
					122.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					352.500,00
					10.124.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					352.500,00
					8.504.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					100,00
					424.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					100,00
					418.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					100,00
					4.904.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					100,00
					66.000,00
					METAS POR EXERCÍCIO
					2016
					100,00
					148.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016**

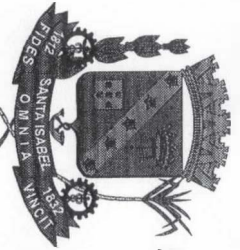
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**INICIAL**

PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
0057 PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.048 PIACAS INDICATIVAS PARA TURISTAS		2016 30,00
01.14.02 DIRETORIA DE TRANSITO	% - Manutenção preventiva da sinalização viária	
15.452 SERVIÇOS URBANOS	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	15.000,00
0059 PROGRAMA LIGAS DE FUTEBOL	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.050 SUBVENÇÃO PARA AS LIGAS DE FUTEBOL ISABELENSE		2016 1,00
01.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	Ligas de futebol subvencionadas	
27.812 DESPORTO COMUNITARIO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	10.000,00
0061 PROGRAMA CÂMARA DIGITAL	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
1.008 INVESTIMENTO NA ESTRUTURA DE TEC. INFORMAÇÃO - CMSI		2016 100,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	22.000,00
0061 PROGRAMA CÂMARA DIGITAL	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.052 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TEC. DA INFORMAÇÃO - CMSI		2016 100,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	% - Atendimento à demanda do Legislativo	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	110.000,00
0062 PROGRAMA REDE DE TRANSMISSÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.053 MANUTENÇÃO DA REDE DE TRANSMISSÃO		2016 1,50
01.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	% - Funcionamento (mínimo)	
24.722 TELECOMUNICAÇÕES	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	10.000,00
0064 PROGRAMA MANUTENÇÃO INTERNET PARA TODOS	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.054 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNET PARA TODOS		2016 1,00
01.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Pontos de acesso à internet livre	
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	10.000,00
0065 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITABILIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.056 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITABILIDADE		2016 100,00
01.04.01 DIRETORIA DE OBRAS	% - População cadastrada pela PSF	
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	764.000,00
0065 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITABILIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.056 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITABILIDADE		2016 100,00
01.04.02 DIRETORIA DE HABITAÇÃO	% - Atendimento à demanda operacional	
16.482 HABITAÇÃO URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	222.000,00
0065 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITABILIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.056 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITABILIDADE		2016 100,00
01.04.03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	% - Atendimento a demanda operacional	
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	237.000,00
0066 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.057 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2016 100,00
01.13.01 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	% - Atendimento da demanda administrativa	
04.122 ADMINISTRACAO GERAL	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	1.097.000,00
0066 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
2.057 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2016 100,00
01.13.01 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	% - Atendimento à demanda operacional	
23.695 TURISMO	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	282.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE DE MEDIDA	METAS POR EXERCÍCIO
9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		2016 1,00
01.03.01 ADMINISTRACAO DA SF	Reserva de Contingência	
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	3.500.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*





**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
Paço Municipal Joaquim Simão

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 56 de 63

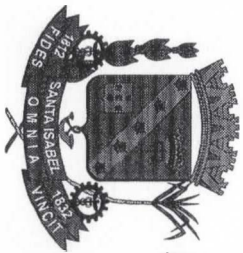
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

PROGRAMA	AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO						
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					
					UNIDADE DE MEDIDA				META POR EXERCÍCIO	
									2016	
					CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$):					

*[Handwritten signatures and initials]*





**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Pago Municipal Joaquim Simão**

Paraiso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015 - Página 57 de 63

INICIAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA / TÍTULO / UNIDADE EXECUTORA / FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

136.676.400,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Anexo VII

## Informações sobre obras em andamento

*Handwritten signature and initials, possibly reading "G. J. Simão".*





## Anexo VIII

### Relação de entidades autorizadas a receber recursos públicos

*Handwritten signature and date:*  
26 de Junho  
[Signature]





# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 61 de 63

## RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS

CNPJ	ENTIDADE
56.898.356/0001-49	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ISABEL
56.901.382/0001-89	LAR DO VELHINHO PROF. <sup>a</sup> LAURA FRÚGOLI
51.255.248/0001-34	LAR SÃO VICENTE DE PAULO
62.153.176/001-30	CIDADE DO REDENTOR SOCIEDADE BENEFICENTE
04.258.040/0001-99	ASSOCIAÇÃO MARANATHA DE MOGI DAS CRUZES – CASA DE MARIA.
14.427.958/0001-78	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTES LAZER EDUCACAO DANCA ESPORTES E ENTRETENIMENTOS - ACALEDEE
60.742.616/0001-60	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA
08.985.946/0001-66	ASSOCIAÇÃO DE OPERADORES EM RECICLAGEM DE MATERIAIS I-NORGÂNICOS DE SANTA ISABEL CATA-PAPEL
07.618.241/0001-48	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA

*Handwritten signatures and initials:*  
m  
Luis  
Cg



## Anexo IX

### Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

*Handwritten signature and initials:*  
A large, stylized signature, possibly "C. J. D.", is written vertically. To its right, the word "Assunto" is written vertically. Below the signature, the letters "se" are written.



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Paço Municipal Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.798/2015- Página 63 de 63

## ANEXO VIII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2016 ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

### Município de SANTA ISABEL - SP

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.01.00	SECRETARIA GERAL DE GABINETE
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.01.02	GABINETE DO VICE-PREFEITO
01.01.03	DIRETORIA DE INFORMÁTICA
01.01.04	DIRETORIA DE OUVIDORIA
01.01.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
01.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.02.01	ADMINISTRAÇÃO DA SGA
01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SF
01.03.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
01.04.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
01.04.01	DIRETORIA DE OBRAS
01.04.02	DIRETORIA DE HABITAÇÃO
01.04.03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
01.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.05.01	ADMINISTRAÇÃO DA SE
01.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL
01.05.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
01.05.04	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
01.05.05	SETOR DE NUTRIÇÃO
01.05.06	FUNDEB
01.05.07	EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.05.08	TRANSPORTE ESCOLAR
01.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.06.02	CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.06.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01.06.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
01.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01.07.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEL
01.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
01.07.03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
01.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.01	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.02	DIRETORIA DE AGUA E ESGOTO
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
01.10.01	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
01.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.11.01	DIRETORIA DE CULTURA
01.11.02	FACUSI
01.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
01.12.01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
01.13.00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.13.01	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
01.14.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01.14.02	DIRETORIA DE TRÂNSITO
01.14.03	JARI
02.00.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

*[Handwritten signatures and initials]*